



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 012/2016 – Reconhece de Utilidade Pública a Associação Hugo da Silveira Herédia dos Agricultores Familiares do PA Hugo da Silveira Herédia. De autoria da vereadora Wânia Araújo de Sousa.**

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Professor Branganha relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 27 / 06 / 2016

**Presidente da Comissão**  
Emerson do Fórum

CIENTE EM: 27 / 06 / 2016

**Relator Designado**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 13 /2016

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 012/2016

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO HUGO DA SILVEIRA HERÉDIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO HUGO DA SILVEIRA HERÉDIA

AUTOR: WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA

RELATOR: ALBERTINO BARBOSA DA SILVA

### VOTO DO RELATOR

### RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 012/2016 de autoria da Vereadora Wânia Araújo de Sousa, com o objetivo de reconhecer de utilidade pública a Associação Hugo da Silveira Herédia dos agricultores familiares do Projeto de Assentamento Hugo da Silveira Herédia.

Em 27/06/2016 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo que nesta mesma data foi nomeado relator a vereadora Wânia Araújo de Sousa. O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos.

### FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado nos ditames da Lei Orgânica, tocante ao reconhecimento de entidades com foro e sede no âmbito municipal, em especial nos comandos insertos na Lei Municipal nº 736-A e Lei nº 1.249/2012 e vem à análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação por força do art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Trata o Projeto de Lei de conceder reconhecimento de utilidade pública a Associação Hugo da Silveira Herédia dos agricultores familiares do Projeto de Assentamento Hugo da Silveira Herédia, com vistas à busca de melhorias e fortalecimento das atividades individuais dos membros integrantes e ainda a representação e defesa dos associados.

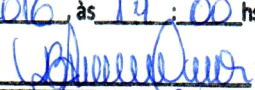
O referido projeto se amolda aos requisitos da legislação pertinente.

### CONCLUSÃO

**Isto posto**, sou favorável ao Projeto de Lei nº 012/2016, de autoria da Vereadora Wânia Araújo de Sousa, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2016.

  
ALBERTINO BARBOSA DA SILVA  
Vereador/Relator

|                                                                                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS                                                           |                       |
| Estado de Minas Gerais                                                                |                       |
| Protocolado sob o nº                                                                  | 141 no livro próprio, |
| sob a folha de nº                                                                     | 05 em 27 de           |
| 06 de 2016                                                                            | às 14:00 hs.          |
|  |                       |